

Boa tarde!!

Ofício recebido, mas informo que esta solicitação de substituição de potência de iluminação deve ser enviada para prefeitura, conforme abaixo:

Conforme dispõe o Artigo 21 da Resolução 414/ANEEL/2010, a responsabilidade pela implantação e expansão da Iluminação Pública é da Prefeitura Municipal.

"Art. 21. "A elaboração de projeto, a implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública são de responsabilidade do ente municipal ou de quem tenha recebido deste a delegação para prestar tais serviços."

O procedimento para solicitação desses serviços, estão contidos no documento **15.132 "Fornecimento de Energia Elétrica para a Instalação de Conjuntos de Iluminação Pública**, que pode ser encontrado no site www.cpfl.com.br.

No município de Botucatu, devido liminar ref. Artigo 218 resolução 414/2010/ANEEL, a CPFL é responsável somente pela manutenção Iluminação Pública.

Atenciosamente,

Orzila Ortega da Silva
Consultora de Negócios
Gerência de Relacionamento Poder Publico e Grupo A – DPCP
Cel: (14) 99148-5978
orzila@cpfl.com.br

De: Secretaria [mailto:secretaria@camarabotucatu.sp.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 23 de abril de 2021 08:25
Para: Orzila Ortega Da Silva <orzila@cpfl.com.br>
Assunto: Ofício 222/2021/GP - Indicação

Bom Dia!

Seguem anexos o ofício e a Indicação 62/2021 para providências.

Pedimos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,